



PARECER Nº 015/2023/CCI.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DA COMISSÃO CONTROLE INTERNO

Eu, **Roberto Barbosa da Silva**, diretor de departamento, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal, no Município de Rondon do Pará, nomeado nos termos da portaria nº 005/2006. Declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Administrativo nº 023/2023/CMRP**, referente ao **Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 2023/001 – CMRP, do Tipo Menor Preço**, tendo como o objeto: Aquisição de (01) Veículo de passeio equipado como motor 4 cilindros em linha para 05 (cinco) ocupantes na cor branca, com emplacamento e frete incluso nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, motor 1.6(potência 116(g)120(a) 5.500 torque máximo) ano 2013/2024, a contratação de empresa e para o fornecimento do bem permanente), destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Diante a análise da Comissão de Controle Interno no Processo, verifica – se que foi dada real Publicidade no Edital do Pregão Presencial nº 2023/003, Aviso de Licitação, disponibilizando em Murais Físicos, Mural Licitação - TCM/PA, Jornal Diário do Pará, Diário Oficial do Estado-FAMEP, no Portal da Transparência da Câmara Municipal site www.camararondon.pa.gov.br, no entanto, compareceu uma empresa interessada em participar da sessão pública de julgamento com as propostas, munido com toda a documentação exigida no edital. A empresa apresentou as propostas e foi vencedora do Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço**, conforme o Registro em Ata da sessão pública julgamento do Pregão Presencial nº 2023/001, celebrado com a contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ – PA**, e a contratada a empresa **DIAMANTINO E CIA LTDA** – inscrito no CNPJ sob nº 08.893.457/0006-99, a contratante pagará o valor de 140.000,00 (Cento em quarenta mil reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, com fulcros nos princípios estabelecidos pela na lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993



e lei 10.520, de 17.07.2002 suas alterações, no que refere a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiências ao procedimento adotado, estando apto a gerar despesas para a esta Câmara Municipal;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências alçada.

E nosso Parecer, salvo o melhor entendimento.

Rondon do Pará, 17 de janeiro de 2023.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador controle Interno
Portaria nº 005/2006.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da Controle Interno
Portaria nº 027/2012